

Aprova a homologação da Resolução nº 33/2025 da CIR Cariri que trata da habilitação do Hospital Santé Cariri, para o serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, em cirurgia bariátrica localizado no município do Crato.

RESOLUÇÃO Nº 402/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria nº 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
4. A Portaria GM/MS nº 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;
5. A Portaria de consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo 1 do anexo IV diretrizes gerais para o tratamento cirúrgico da obesidade;
6. A Resolução nº 292 da CIB/CE, datada de 22 de novembro de 2024, que aprova a Linha de Cuidado para a Pessoa com Sobrepeso e Obesidade com o objetivo de assegurar a prestação de um cuidado integral e contínuo às pessoas com sobrepeso e obesidade englobando ações de promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação, que devem ser implementadas em todos os níveis de atenção à saúde e contemplar todas as etapas do ciclo de vida dos indivíduos, garantindo uma abordagem integral e inclusiva
7. O Ofício nº 546 da Secretária Municipal de Saúde do Crato, de 26 de junho de 2025, que solicita Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao paciente portador de obesidade grave do Hospital Santé Cariri, processo SUITE NUP Nº 24001.061632/2025-64;
8. Os pareceres da Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) que se pronunciam favoráveis ao processo de habilitação do Hospital Santé Cariri, para o serviço de Assistência de Alta Complexidade referido no item acima; **resolve:**

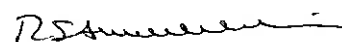
Art. 1º. Aprovar a homologação da Resolução nº 33/2025 da CIR Cariri que trata da habilitação do Hospital Santé Cariri para o serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, em cirurgia bariátrica, localizado no município do Crato.

Parágrafo Único. O impacto financeiro anual da habilitação constante no “caput” deste Art. totaliza o valor de R\$ 1.681.029,17 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e um mil, vinte e nove reais e dezessete centavos). Foram consideradas 13 (treze) cirurgias/mês propostas pelo gestor local, calculados conforme parâmetros da Portaria GM/MS 425/2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de agosto de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Aprova a habilitação do Hospital Santé Cariri, localizado em Crato/Ce, para o serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, em cirurgia bariátrica.

RESOLUÇÃO Nº 33/2025 CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR – Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria SAS/MS nº 492, de 31 de agosto de 2007. Dispõe, sobre as Diretrizes para a Atenção ao Paciente com Obesidade Grave; Normas de Credenciamento / Habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave; e Formulário de Vistoria para habilitação.;
2. Portaria GM/MS nº 62, de 6 de janeiro de 2017. Atualiza as Portarias GM/MS n.º. 424 e 425, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde a Pessoa Portadora de Doença Crônica e estabelece os critérios para habilitação de serviços na promoção da assistência à saúde as pessoas com obesidade, redefinindo o posto pela Portaria SAS/MS nº 492, de 31 de agosto de 2007;
3. Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo I do Anexo IV, dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. Portaria SAS/MS nº. 482, de 6 de março de 2017. Inclui o procedimento de Cirurgia Bariátrica por Videolaparoscopia, na Tabela de Procedimentos do SUS;
5. Portaria SCTIE/ME nº. 53, de 11 de novembro de 2020, que aprova o Protocolo de Diretrizes Terapêuticas de Sobrepeso e Obesidade em Adultos;
6. O Parecer Favorável da Superintendência da Região de Saúde do Cariri, com base na documentação apresentada, na vistoria *in loco* realizada por sua equipe técnica e na verificação da conformidade da estrutura física do hospital, dos equipamentos e da composição da equipe multiprofissional com os requisitos exigidos, **resolve**:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Art. 1º Aprovar a habilitação do Hospital Santé Cariri, localizado em Crato/Ce, para o serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, em cirurgia bariátrica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 10 de julho de 2025.

"Instituto Estadual de Saúde"
Superintendente Regional de Saúde de
Juazeiro do Norte
Mat. 301513-2-1

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA VANGELA NUNES

Data: 11/07/2025 10:21:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Vângela Nunes
Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Secretária de Saúde de Dep. Irapuan Pinheiro